



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 246

*Indico ao Prefeito Municipal, para que entre em contato com a Secretaria Municipal competente objetivando, se proceder a colocação de placa de denominação na **Fonte de Água** situada na Rua Santo Antônio de Posse, no Jardim Triunfo, com a denominação constante na **Lei Municipal nº 3.628 DE 19 DE ABRIL DE 2017** em anexo, como forma de homenagem póstuma à família do homenageado.*

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender ao disposto na Lei Municipal em anexo, que denomina oficialmente a referida fonte de água em homenagem póstuma ao cidadão mencionado, como reconhecimento por sua contribuição à comunidade local.

A colocação da placa de identificação é medida simples, porém de grande importância simbólica, uma vez que materializa a homenagem prestada, dando visibilidade à memória do homenageado e ao cumprimento da norma legal vigente.

Dessa forma, solicitamos que o Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, tome as providências cabíveis para a instalação da referida placa no local mencionado.

Sala das sessões Vereador Dario Gomes de Oliveira, em 03 de setembro de 2025.

PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO
"PATRICIA DA FARMACIA"
VEREADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.628 DE 19 DE ABRIL DE 2017

DENOMINA A FONTE LOCALIZADA À RUA SANTO ANTONIO DE POSSE COM O NOME DE "**NADIR PEDRO NICOLETTI**".

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a fonte localizada à Rua Santo Antonio de Posse, defronte ao número 174, denominada com o nome de " FONTE NADIR PEDRO NICOLETTI".

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a colocar placas indicativas da denominação no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 19 de abril de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos